



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Defensoria Pública da Comarca de Pirapora

**COORDENAÇÃO LOCAL**

**PORTARIA N. 03/2017**

**Dispõe sobre a suspensão de atendimento das Áreas Cível e das Famílias do órgão de execução da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais no período havido entre 17 de abril de 2017 e 20 de abril de 2017.**

A Coordenadora Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, da Comarca de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003;

**Considerando** que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais possui apenas uma Defensora Pública, Vanêssa Rodrigues Melo, MADEP 0911, com atribuição para exercer as funções de órgão de execução da Defensoria nos domínios cível e das famílias;

**Considerando** que referida Defensora Pública estará em gozo de licença (decorrente de crédito de férias não usufruídas em 2016) no interregno entre os dias 17 de abril de 2017 e 20 de abril de 2017;

**Considerando** que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não possui quadro de defensores suficiente para substituir referido órgão de execução no prefalado período;


**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Suspender o expediente nos âmbito cível e de família no período que medeia os dias 17 de abril de 2017 e 20 de abril de 2017 na sede Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Pirapora.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria-Geral e ao Coordenador Regional.

Pirapora, 10 de abril de 2017

  
**Vanessa Rodrigues Melo**  
Defensora Pública  
Madep 0911